

Palmas Diário Oficial de Palmas

ANO XI QUINTA-FEIRA 6 DE AGOSTO DE 2020 MUNICÍPIO DE PALMAS ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO N° **2.548**

SUMÁRIO	
ATOS DO PODER EXECUTIVO1	
SECRETARIA DE FINANÇAS1	
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO2	•
SECRETARIA DA SAÚDE3	
SECRETARIA DA HABITAÇÃO5	,
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL6	,
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL7	,
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, CAPTAÇÃO DE	
REC. E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS7	,
PREVIPALMAS8	3

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.930, DE 6 DE AGOSTO DE 2020.

Altera o § 2° do art. 1° do Decreto n° 1.920, de 10 de julho de 2020, que determina o fechamento de todos os segmentos comerciais, na forma que especifica, no território do município de Palmas, para o enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus (Covid-19), e adota outra providência.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O § 2° do art. 1° do Decreto n° 1.920, de 10 de julho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1°.....

§ 2º Os segmentos comerciais considerados como serviços essenciais, que não estejam listados no § 1º, se submetem ao previsto no caput deste artigo, exceto supermercados e atacadistas do ramo de alimentos abertos até às 22h. (NR) "

Art. 2º É prorrogado, até 31 de agosto de 2020, o estabelecido no Decreto n° 1.920, de 10 de julho de 2020, que determina o fechamento de todos os segmentos comerciais, na forma que especifica, no território do município de Palmas, para o enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus (Covid-19), e dá outras providências.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 de agosto de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE FINANÇAS

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL N° 005/2019

Processo nº 2019041700. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Objeto: contratação de empresa especializada em engenharia para execução de supervisão técnica, ambiental e social das obras de infraestrutura urbana a serem implantadas no âmbito do Programa de Requalificação Urbana Palmas para o Futuro, executadas com recursos oriundos da CAF. A Comissão Especial de Licitação torna público o julgamento das propostas técnicas do modo como segue: EMPRESAS CLASSIFICADAS por atenderem a todos os itens do edital: CONSORCIO ECR/PAULO OLIVEIRA - TO - NPT 74,50; CONTÉCNICA CONSULTORIA TÉCNICA S.A. - NPT 73,90; CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S.A - NPT 69,40; STE - SERVIÇO TÉCNICO DE ENGENHARIA S.A. - NPT 68,50; CONSÓRCIO PALMAS PARA O FUTURO - NPT 67,00; STRATA ENGENHARIA LTDA- NPT 66,60; ENECON S.A. ENGENHEIROS E ECONOMISTAS CONSULTORES - NPT 65,00; PROSUL - PROJETOS. SUPERVISÃO E PLANEJAMENTO LTDA NPT 63,90; CONSÓRCIO PALMAS PARA O FUTURO – CND – NPT 62,90; CONSÓRCIO CONSUL - HOLLUS- CONSENGE - NPT 61,00; CONSÓRCIO FUTURE ATP SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA - NPT 61,00 e TPF / QUANTA - PALMAS - NPT 55,00. EMPRESAS DESCLASSIFICADAS: CONSORCIO MPB-ÚNICA - por NÃO ATENDER ao item 5.4.2, 'v' e ao item 5.6 do edital de Licitação - NPT 42.80: CONSORCIO AFE SUPERVISÃO INTEGRADA - por NÃO ATENDER ao item 5.4.2, 'v' do edital de Licitação - NPT 58,80 e CONSÓRCIO MAIA MELO/ENGECONSULT - por NÃO ATENDER ao item 5.4.2, 'v' do edital de Licitação - NPT 60,90. A Ata de Julgamento e documentos complementares estão à disposição dos licitantes na Superintendência de Compras e Licitações, no endereço e horário constantes no edital, em dias úteis, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou através do link http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/ app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/. Na forma disposta no art. 109 da Lei nº 8.666/93 e item 7.0.4 do edital, fica aberto o prazo de 05(cinco) dias úteis para a interposição de recursos administrativos.

Palmas, 05 de agosto de 2020.

Giovane Neves Costa Presidente da Comissão Especial de Licitação

AVISO DE CONTINUAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2020 AMPLA CONCORRÊNCIA

O Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público que realizará a segunda sessão, sendo essa a continuação, do Pregão Presencial nº 002/2020 às 14h00min do dia 14/08/2020, na sala de reuniões, no endereço Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, CJ. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas –TO, CEP 77.015-550, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de natureza contínua de limpeza e conservação para a sede do PREVIPALMAS, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários para a execução dos serviços, instruído no processo nº 2019010308. O Edital poderá ser examinado no site: www.portaldecompraspublicas.

com.br ou no endereço eletrônico: http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/. Maiores informações poderão ser obtidas em horário das 13h às 19h, em dias úteis, pelos telefones (63) 3212-7243/7244 ou e-mail: compraselicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas, 05 de agosto de 2020.

Giovane Neves Costa Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 067/2020 AMPLA CONCORRÊNCIA REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público que realizará às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 20 de agosto de 2020, no site: www.portaldecompraspublicas.com. br, o PE Nº 067/2020, que tem por objeto a futura aquisição de materiais de construção e elétricos para suprirem as demandas em equipamentos públicos no Município de Palmas/TO, instruída no processo nº 2020007842. O Edital poderá ser retirado no site: <www.portaldecompraspublicas.com.br> ou examinado no endereçoeletrônico:http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/ sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, CJ. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas -TO, CEP 77.015-550, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7243/7244 ou e-mail compraselicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas, TO 05 de agosto de 2020.

Andria Moreira Barreira Pregoeira

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria da Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, §2º, II da LC nº 288/2013, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, para comparecerem na sede do IVM – Instituto Vinte de Maio, sito à ARSO 42 (405 Sul), Av LO 09, HM 06, LT. 03 – Palmas – Tocantins – Tel. (0xx63) 3212-7053 (JUREF), no dia e horário abaixo especificado para julgamento dos Autos de Infração descritos.

Razão Social/Nome	Auto de Infração e Processo	Multa	Dia do Julgamento	Horário do Julgamento
MINI BOX PRIMUS EIRELI – EPP.	Autos de Infração: 002127-002128-002129 Processos: 2018026153-2018026151-2018026154	Infração de Posturas	12/08/2020	14:30h
MILHOMEM & CARDOSO LTDA – ME.	Auto de Infração:007705 Processo: 2018032736	Infração de Posturas	12/08/2020	14:40h
R DE S MORAES ME	Auto de Infração: 000116 Processo: 2018032822	Infração de Posturas	12/08/2020	14:50h
SOLAR BATERIAS E PEÇAS LTDA – ME.	Auto de Infração: 007721 Processo: 2019005338	Infração de Posturas	12/08/2020	15:00h
CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO S/A.	Auto de Infração: 002017 Processo: 2018033635	Infração de Posturas	12/08/2020	15:10h

Palmas, 05 de agosto de 2020.

Carlos Augusto Mecenas Martins Secretário Executivo da Juref

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEMED N° 0429, DE 22 DE JULHO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N° 455 - NM, de 11 de julho de 2019,

Resolve:

Art. 1º Remover, por interesse da administração pública, o servidor JUVENILTON DE SOUSA ABREU, matrícula funcional nº 413022896, cargo Técnico Administrativo Educacional, Função Auxiliar de Secretaria, carga horária 40h, do Centro Municipal de Educação Infantil Matheus Henrique de Castro dos Santos, para a Escola Municipal Antônio Carlos Jobim, Código de Lotação 514.3.5, a partir de 25 de junho de 2020.

Art. 2º Transferir seus vencimentos para a fonte de recurso do MDE, Código de Dotação 939.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/06/2020.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e vinte.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0432, DE 22 DE JULHO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 455 - NM, de 11 de julho de 2019,

Resolve:

Art. 1º Remover, por interesse da administração pública, o servidor THIAGO SILVA SOUSA, matrícula funcional nº 413013194, cargo Técnico Administrativo Educacional, Função Coordenador Administrativo Financeiro, carga horária 40h, do Centro Municipal de Educação Infantil Aconchego, para a Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello, Código de Lotação 514.3.21, a partir de 03 de julho de 2020.

Art. 2º Transferir seus vencimentos para a fonte de recurso do MDE, Código de Dotação 939.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/07/2020.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e vinte.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS Secretária Municipal da Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO

Prefeita de Palmas

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS

Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA

Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO

Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL IMPRENSA OFICIAL

http://diariooficial.palmas.to.gov.br diariooficialpalmas@gmail.com Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0433. DE 22 DE JULHO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 455 -NM, de 11 de julho de 2019,

Resolve:

Art. 1º Remover, por interesse da administração pública, a servidora CICERA RIBEIRO FERREIRA MOTA SOARES, matrícula funcional nº 253221, cargo Professor - PII, Função Diretor, carga horária 40h, do Centro Municipal de Educação Infantil Aconchego, para a Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello, Código de Lotação 514.3.21, a partir de 03 de julho de 2020.

Art. 2º Transferir seus vencimentos para a fonte de recurso do Fundeb 60%, Código de Dotação 942.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/07/2020.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e vinte.

> CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0434. **DE 22 DE JULHO DE 2020.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 455 -NM, de 11 de julho de 2019,

Resolve:

Art. 1º Remover, por interesse da administração pública, a servidora FRANCISCA DA SILVA CIRQUEIRA DUARTE, matrícula funcional nº 413005698, cargo Professor - PII, Função Diretor, carga horária 40h, da Escola Municipal Beatriz Rodrigues da Silva, para a Escola Municipal Paulo Leivas Macalão, Código de Lotação 514.3.41, a partir de 1º de julho de 2020.

Art. 2º Transferir seus vencimentos para a fonte de recurso do Fundeb 60%, Código de Dotação 942.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º/07/2020.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e vinte.

> CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0435, DE 22 DE JULHO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 455 -NM, de 11 de julho de 2019,

Resolve:

Art. 1º Remover, por interesse da administração pública, a servidora MARIA APARECIDA COLLAVITI DUARTE BEZERRA, matrícula funcional nº 173232, cargo Professor - PII, Função Diretor, carga horária 40h, da Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello, para a Escola Municipal Maria Verônica Alves de Sousa, Código de Lotação 514.3.34, a partir de 1º de julho de 2020.

Art. 2º Transferir seus vencimentos para a fonte de recurso do Fundeb 60%, Código de Dotação 942.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º/07/2020.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e vinte.

> CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS Secretária Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS

ERRATA

AACE da Escola Municipal Darcy Ribeiro, através da Presidente da Comissão de Permanente de Licitação, torna público que o Extrato de Contrato n°017/2020, da Tomada de Preços n° 003/2020, cujo objeto é Reforma Parcial da Fachada, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.545, de 03 de Agosto de 2020 pág. 08.

Onde se lê:

VIGÊNCIA: 24 de Abril de 2020

Leia-se

VIGÊNCIA: 27 de Novembro de 2020

Palmas/TO, 06 de agosto de 2020.

Abadia José de Santana Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2020

PROCESSO: 2020013693

ESPÉCIE: CONTRATO. CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO

INTEGRAL SANTA BÁRBARA.

CONTRATADA: SALINA CORP EIRELI-EPP

OBJETO: Reforma das Instalações Elétricas da Unidade Escolar VALOR TOTAL: R\$ 91.830,95 (noventa e um mil oitocentos e trinta reais, noventa e cinco centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93 e Processo nº 2020013693

RECURSOS: Programa de trabalho: 12.361.1109.1683; 12.361.1109.3057; Natureza da despesa: 33.50.39; Fontes: 002000361, 03040361, 003090040, 002000360, 002000361, $002000365,\ 003040360,\ 003040361,\ 003040365,\ 0020090361,$ 0020090365, 001012360, 001012361 e 001012365.

VIGÊNCIA: 30 de Janeiro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 04 de Agosto de 2020.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BÁRBARA, por sua representante legal a Sr.ª Adriana Pereira do Nascimento, inscrita no CPF nº 985.463.921-53 e portadora do RG nº 421.240 SSP/TO. Empresa SALINA CORP EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ N° 13.738.094/0001-42, por meio de seu representante legal o Sr. Eliudo Reis Costa Souza, inscrito no CPF n° 014.809.651-46 e RG n° 698.157 SSP/TO.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 671-CSS.SEMUS/GAB/ASSEX/GGPFP, DE 26 DE JUNHO DE 2020.

Concessão de Adicional de Insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO. no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/ GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o adicional de insalubridade, conforme percentual discriminado abaixo aos servidores adiante relacionados:

Г	Matrícula	Servidor	Cargo	%	A partir de
	413040835	DEBORAH WANDERLEY RIBEIRO DE SOUZA	Analista em Saúde – Odontólogo	10%	17/03/2020
Γ	413040851	RENATA DE OLIVEIRA FAGUNDES	Analista em Saúde – Médico	10%	17/03/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 26 dias do mês de junho de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI Assessoria Executiva Portaria nº 1287/2019

PORTARIA Nº 760/SEMUS/GAB/DEXFMS, DE 06 DE AGOSTO DE 2020

Dispensa de apresentação de documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação do credenciamento de empresas privadas que prestam serviço em saúde..

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, com fundamento no art. 5°, inc. XXV, da Constituição Federal e art. 3°, inc. VII, da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas; o art. 32 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90, e em conformidade com o Decreto Municipal nº 1.447, de 24 de agosto de 2017 e demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que em 11/03/2020, a Organização Mundial de Saúde (OMS) decretou a disseminação do novo coronavírus como uma pandemia, Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO que no dia 22 de março de 2020, através do Decreto Municipal nº 1.862, foi declarado estado de calamidade pública no município de Palmas.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO a importância do credenciamento que visa credenciar os estabelecimentos privados de serviços em saúde para atender os usuários do SUS.

CONSIDERANDO que o credenciamento de estabelecimentos privados de serviços de saúde à Secretaria Municipal da Saúde a partir de consulta realizada ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, conforme Resolução TCE/TO nº 768, de 14 de março de 2001, que autoriza o município a contratar todos os estabelecimentos de saúde necessários ao cumprimento de suas obrigações enquanto Gestão Municipal SUS.

CONSIDERANDO a disseminação do novo coronavírus, trouxe prejuízos para todos inclusive para as empresas que tem como objetivo atender a rede do município de Palmas, tendo como dificuldade para o acesso dos documentos necessários para habilitação de concluir o credenciamento, por conta dos órgãos competentes estarem impedidos de fornecer documentos certidões que exigem a lei 8666/93 e do Edital de Chamamento Público n°01/2020 aprovado pelo Parecer nº 472/2020 – PGM/ADM/SUAD publicado no Diário Oficial do Município nº 2470, de 14 de abril de 2020, Diário Oficial da União nº 68 seção 3, de 08 de Abril de 2020, Jornal Daqui de 07 de abril de 2020.

CONSIDERANDO a autorização legislativa para dispensa de apresentação de documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, nos termos do artigo Art. 3º e Art. 4º- F da Lei Federal Nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

CONSIDERANDO a disposição no mesmo sentido do Decreto Municipal nº 1.031/2015, em seu Artigo 21, Parágrafo Único, inciso I.

CONSIDERANDO o Parecer n°1017/2020/SUAD/PGM.

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada, excepcionalmente, por 180 (cento e oitenta) dias ou enquanto perdurar o Estado de Calamidade Pública, declarado pelo Decreto Municipal nº 1.865, de 22 de março de 2020, a apresentação de documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição, para as empresas privadas que prestam serviços em saúde para o município de Palmas, que serão credenciadas mediante as condições e normas do Edital de Credenciamento nº 01/2020.

Art. 2º A excepcionalidade deverá ser solicitada e justificada pelo prestador de serviços credenciado em cada ato de contratação ou pagamento, e deverá ser aceita pela autoridade competente para o ato.

 $\,$ Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos seis dias do mês de Agosto de 2020.

VALÉRIA SILVA PARANAGUÁ Secretária da Saúde

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2020 DO PP 022/2019 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.

Órgão Participante: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene

Certame: Ata de Registro de Preços 001/2020

Pregão Presencial nº 022/2019

Validade da Ata: de 12 meses a partir da data da Publicação

Processo Licitatório: CIMAMS Nº 032/2019

Órgão Aderente: Secretaria Municipal de Saúde de Palmas - TO

Processo de Adesão: 2020010045

LOTE 01	LOTE 01		
ITEM	PERCENTUAL DESCONTO SINAPI	PERCENTUAL DESCONTO SETOP	VALOR ESTIMAD DO SERVIÇO
Tabela de serviços e insumos diversos descritos no sistema nacional de pesquisa de custos e indices da construção civil, doravante denominado SINAPI e serviços e insumos diversos descritos na plaínita referencia de prepes para a duces se deficação do municipo de palmas (Unidades de Siadelo), denominada SETOPI, as quais serão utilizadas como referência para as construções das plaínitas organestratas perspetivas persetações, sol demanda, dos serviços comuns de demolição, conserior, instalação, mortagem, operação, conservação, reparado, adolgração e manterigo preventiva e correliva diversa, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de dota, bem como de manutenção procedira o preventir de logizadouce e viva públicas, aburação o a manutenção de toda a inflaestrutura das vias urbana e rural, objetivando álender as necessidades de serviços comuna de engentianda do úpgla derencidar o rigidos participadas de proposa.	09 %	11 %	5.130.028,00
		VALOR TOTAL	5.130.028,00

Palmas, 06 de agosto de 2020

Valéria Paranaguá Secretária Municipal de Saúde - SEMUS

SECRETARIA DA HABITAÇÃO

PORTARIA N° 55 DE 05 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato de Designação nº 372 - DSG de 27 de março de 2018, combinado com o Ato nº 532 – NM, de 24 de maio de 2018, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente ao Processo nº 2019.069.173, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em prestação de serviços para ministrar palestras, cursos, eventos, projetos e avaliação de pós-ocupação com fornecimentos de material didático, lanche, instrutor e qualquer outro produto necessário para bom desempenho das ações do Empreendimento Palmas Vertical Residence North I, na cidade de PALMAS/TO, Contrato de Repasse nº 0408.333-52/2017, de acordo com as especificações contidas no Edital e seus anexos, Tomada de Preço nº 003/2020, contrato de prestação de serviços nº 16/2020, firmado com a Empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL- SENAI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.711.932/0001-41.

	SERVIDORES	MATRÍCULA
Titular	CARLA KALINCA MOURÃO VERAS	25801-1
Suplente	AURIANY DE SOUZA BRITO	413.034.231

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

- I Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciências e apreciação para providências:
- III Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediências das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- V Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatórios consolidado, para posterior pagamento;
- VI Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;
- Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

	SERVIDORES	
Titular	PATRICIA MENDES DO NASCIMENTO	14.060-1
Suplente	MILENA CORREA MILHOMEM MARCHENTA	26.492-1

- Art. 4º São atribuições do gestor de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:
- I Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;
- II Cadastrar o termo e suas alterações no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras -SICAP-LO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

- III Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;
- IV Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;
- V Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;
- VI Receber e encaminhar para pagamento faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestados pelo fiscal de contrato.
- Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário da Habitação, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos cinco dias do mês de agosto de 2020.

FABIO FRANTZ BORGES Secretário

PORTARIA N° 56 DE 05 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato de Designação nº 372 - DSG de 27 de março de 2018, combinado com o Ato nº 532 – NM, de 24 de maio de 2018, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente ao Processo nº 2019.047.900, cujo objeto consiste na contratação de empresa para a prestação de serviços especializados na execução global das atividades especificadas na reprogramação/projeto de trabalho técnico social devidamente aprovada pelo agente financeiro Caixa Econômica Federal, Contrato nº 0352.753-44/2011, de acordo com as especificações contidas no Edital e seus anexos, Tomada de Preço nº 013/2019, contrato de prestação de serviços nº 17/2020, firmado com a Empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.711.932/0001-41.

SERVIDORES		MATRÍCULA
Titular	MIRYA ALMEIDA DE LIMA LUIZ	413.038.649
Suplente	HELENA BARBOSA DOS SANTOS	413.036.486

- Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:
 - I Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciências e apreciação para providências;
- III Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediências das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- V Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatórios consolidado, para posterior pagamento;
- VI Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

	SERVIDORES	
Titular	PATRICIA MENDES DO NASCIMENTO	14.060-1
Suplente	MILENA CORREA MILHOMEM MARCHENTA	26.492-1

- Art. 4º São atribuições do gestor de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:
- I Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;
- II Cadastrar o termo e suas alterações no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras -SICAP-LO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;
- III Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;
- IV Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;
- V Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;
- VI Receber e encaminhar para pagamento faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestados pelo fiscal de contrato.
- Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário da Habitação, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos cinco dias do mês de agosto de 2020.

> **FABIO FRANTZ BORGES** Secretário

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 16/2020

PROCESSO №: 2019.069.173 ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL- SENAI.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços para ministrar palestras, cursos, eventos, projetos e avaliação de pós-ocupação com fornecimentos de material didático, lanche, instrutor e qualquer outro produto necessário para bom desempenho das ações do Empreendimento Palmas Vertical Residence North I, na cidade de PALMAS/TO, Contrato de Repasse nº 0408.333-52/2017, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, nos termos do inciso I, artigo 57 da Lei 8.666/93, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05/08/2020

VALOR: R\$ 174.337,07 (cento e setenta e quatro mil, trezentos e trinta e sete reais e sete centavos).

BASE LEGAL: Decorre da Adjudicação na forma da Lei, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tudo constante do processo protocolado nesta Prefeitura Municipal de Palmas sob o nº 2019.069.173 do Tomada de Preços n.º 03/2020, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

RECURSOS: Dotações orçamentárias consignadas no Termo de Referência nº 031/2019, do presente processo. NOTA DE EMPENHO N.º: 14580

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas/TO, através do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 17.816.159.0001-81, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Habitação, o Senhor FABIO FRANTZ BORGES, portador do RG nº 251359 -SSP/TO, CPF/MF nº 713.342.621-87; CONTRATADO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL- SENAI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.711.932/0001-41 com sede na com sede na Quadra 104 sul, rua SE 03, lotes 34 A, 2º ANDAR, Plano Diretor SUL CEP 77.001-132 - Palmas/TO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, por MARCIA RODRIGUES DE PAULA, portadora do RG Nº M-8.305.157 SSP/MG, CPF: 944.547.606-91.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 17/2020.

PROCESSO Nº: 2019.047.990

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL- SENAI

OBJETO: O presente Instrumento tem como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços especializados na execução global das atividades especificadas na reprogramação/ projeto de trabalho técnico social devidamente aprovada pelo agente financeiro Caixa Econômica Federal, Contrato nº 0352.753-44/2011, regulamentado pela Portaria Nº 464 de 25 de julho de 2018, que estabelece as condições operacionais para o Trabalho Social do Programa de Aceleração do Crescimento -PAC II- Projetos Prioritários de Investimentos - PPI Favelas - ZEIS Santo Amaro, modalidade operada com recursos do Orçamento Geral da União OGU, etapa de pós-ocupação das famílias beneficiadas com unidades habitacionais, conforme descrito no edital e seus anexos, que o integram e complementam.

VIGÊNCIA. O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, nos termos do inciso I, artigo 57 da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05/08/2020.

VALOR: R\$ 130.819,00 (cento e trinta mil, oitocentos e dezenove

BASÉ LEGAL: Decorre da Adjudicação na forma da Lei, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tudo constante do processo protocolado nesta Prefeitura Municipal de Palmas sob o nº 2019.047.990 da Tomada de Preços n.º 013/2019, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

RECURSOS: Dotações orçamentárias consignadas no Termo de Referência nº 027/2019, do presente processo.

NOTA DE EMPENHO N.º. 12078

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas/TO, através do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 17.816.159.0001-81, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Habitação, o Senhor FABIO FRANTZ BORGES, portador do RG nº 251359 -SSP/TO, CPF/MF nº 713.342.621-87; CONTRATADO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL- SENAI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.711.932/0001-41 com sede na Quadra 104 sul, rua SE 03, lotes 34 A, 2º ANDAR, Plano Diretor SUL CEP 77.001-132 - Palmas/TO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, por MARCIA RODRIGUES DE PAULA, portadora do RG Nº M-8.305.157 SSP/MG, CPF: 944.547.606-91.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA/GAB/SEDER Nº 19 DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 80, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 05, de 19 de janeiro de 2017 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

- Art. 1° Tornar público normas para o Programa de Incentivo à Correção do Solo, destinado a incentivar a correção do solo em propriedades RURAIS no Município de Palmas, REGER-SE-Á por esta Portaria;
- § 1º O incentivo previsto no caput deste artigo refere-se ao transporte rodoviário do calcário aos produtores rurais que se enquadrem nos projetos produtivos e que apresentarem nota fiscal de até 12(doze) toneladas do produto;
- § 2º O transporte rodoviário será realizado entre a usina produtora de calcário instalada dentro do estado do Tocantins e a propriedade beneficiada;

- $\S~3^{\rm o}$ Apresentar análise de solo da área a ser corrigida com o insumo;
- § 4º O transporte será realizado conforme ordem de protocolo na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural;

Parágrafo único: Fica estipulado a quantidade de toneladas a serem transportadas de 12(doze) toneladas por beneficiários, e a preparação de no máximo 1 hectare (ha) ou 2 horas máquinas por propriedade.

Art. 2º - Serão suspensas a realização do transporte e entrega do calcário, sem prejuízo de outras sanções administrativas, civis e penais previstas na legislação em vigor, quando comprovado o desvio de finalidade e/ou manipulação indevida das informações;

Parágrafo único: Além da suspensão de que trata o caput deste artigo, haverá a instauração de procedimento administrativo para averiguação das informações e, caso comprovado, deverá ocorrer reparação do dano, sem prejuízo das demais medidas legais aplicáveis aos responsáveis.

- Art. 3º As informações e os procedimentos exigidos nesta Portaria, bem como os decorrentes da prática dos atos delegados, serão editados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural;
- Art. 4º A partir da data de publicação desta Portaria, o recebimento do benefício implicará em aceitação implícita de cumprimento das condicionalidades constantes desta Portaria;
- Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, aos 05 dias do mês de agosto de 2020.

Roberto Jorge Sahium Secretário

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA N° 061/2020/SEDES, DE 05 DE AGOSTO DE 2020.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, de Palmas -TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº $302-{\rm DSG},$ de 08 de abril de 2020, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1°- Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 027/2020 – firmado com a empresa MJMB DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES EIRELI, referente ao Processo nº. 2020019275, que tem por objeto a aquisição de Materiais de Higiene e limpeza para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Palmas.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
Titular	Núbia Cristiane Zago Garcia	413024545
Suplente	Zuleide Rodrigues dos Santos	413040998

Art. 2°. São atribuições do fiscal de contrato:

 I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

- II Verificar se a entrega de materiais, execuções de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou de forma parcelada;
- III Comunicar a unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas e passíveis de penalidade;
- IV Solicitar esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
- $V-A companhar\ o\ cumprimento,\ pela\ contratada,\ do\ cronograma\ físico-financeiro;$
- VI Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar a autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades a conclusão da obra ou em relação a terceiros;
- VII Encaminhar a autoridades competentes eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de matérias e equipamentos, formulada pela contratada;
- VIII Supervisionar e acompanhar a entrega de matérias, a execução do contrato de obras e serviços em todas as suas fases, verificando se sua execução encontra-se fielmente condizente com as disposições do Termo de Referência, do edital da licitação que originou o contrato ou outro documento que a substitua.
- $\mbox{Art.}\,3^{\circ}.$ Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Gabinete da Secretária Executiva da Secretaria Municipal Desenvolvimento Social, aos 05 dias do mês de agosto de 2020.

SIMONE DA SILVA SANDRI ROCHA Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, CAPTAÇÃO DE REC. E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS

PORTARIA Nº 007GAB/SECRES/DE 05 AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, Decreto 1.326 de 25 de janeiro de 2017, combinado com o Ato n°. 820 – DSG, de 16 de dezembro de 2019, Publicado no Diário Oficial do Município n° 2.392 de 16 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente ao Processo nº 2019059744, cujo objeto consiste na contratação de 80 kW de potência nominal C.A – Corrente Alternada na sede da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas (AGTEC), situada na ACSU-SE 50, Avenida NS 2, Paço Municipal, Plano Diretor Sul, ao fundo do Fórum de Palmas, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos e especificações abaixo:

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
Titular	Lucas Cajueiro Araújo	413038266
Suplente	Fabrício Rodrigues Braga	413036157

Art. 2°. São atribuições do fiscal de contrato:

- I Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
- II Verificar se a entrega de materiais, execuções de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou de forma parcelada;

- III Comunicar a unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas e passíveis de penalidade;
- IV Solicitar esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade:
- V Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
- VI Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar a autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades a conclusão da obra ou em relação a terceiros;
- VII Encaminhar a autoridades competentes eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de matérias e equipamentos, formulada pela contratada;
- VIII Supervisionar e acompanhar a entrega de matérias, a execução do contrato de obras e serviços em todas as suas fases, verificando se sua execução encontra-se fielmente condizente com as disposições do Termo de Referência, do edital da licitação que originou o contrato ou outro documento que a substitua.
- Art. 3°. No impedimento do Fiscal seu Suplente possuirá da mesma prerrogativa.
- Art. 4° . Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS, aos 05 dias do mês de agosto de 2020

Tiago Modesto Costa Secretário

EXTRATO CONTRATO Nº 01/2020

PROCESSO Nº: 201959744.

CONTRATANTE: Secretaria Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis.

CONTRATADA: PI – Produtores Independentes de Energia Eireli. OBJETO: Contratação de 80 kW de potência nominal C.A – Corrente Alternada na sede da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas (AGTEC), situada na ACSU-SE 50, Avenida NS 2, Paço Municipal, Plano Diretor Sul, ao fundo do Fórum de Palmas.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 244.852,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e oitocentos e cinquenta e dois reais).

BASE LEGAL: Processo nº 2019059744, nos termos da Lei 8.666/93 e Pregão Eletrônico nº 113/2019.

RECURSOS: Unidade Gestora: 7700, Classificação Orçamentária: 93.7700.25.752.1121.3144

Natureza de Despesa: 44.90.51 - 800, Fonte de Recursos: 0600.00.333.

NOTA DE EMPENHO: Nº 16812.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura com vigência até 31/12, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

ASSINATURA: 05 de agosto de 2020.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis, situada na ACSE 1– Av. JK, Ed. Via Nobre Empresarial, lote 28 – A – 7° Andar CEP: 77.006-014, neste ato representada por Tiago Modesto Costa, RG nº 305.128–SSP/TO, CPF/MF nº 849.966.331-15 doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa PI – Produtores Independentes de Energia Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.746.782/0001-69, com sede Quadra 1.401, Av. Joaquim Teotônio Segurado, 02, Plano Diretor Sul, CEP: 77019-740, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, por Fernando Luis Correa de Oliveira, portador do CPF/MF nº 043.129.979-00.

PREVIPALMAS

PROCESSO Nº: 2020010927

INTERESSADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO

MUNICÍPIO DE PALMAS

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DESPACHO/PREVIPALMAS Nº. 001/2020 - À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2020010927, Parecer Jurídico nº 922/2020 - SUAD/PGM, declaro a presente INEXIGIBILIDADE com a devida justificativa. com fulcro no caput do art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sobre o pagamento da taxa inscrição de servidores deste Instituto, membros do Comitê de Investimento, do Conselho Municipal de Previdência e do Presidente do PREVIPALMAS, no âmbito do Regime Próprio de Previdência para realizarem o exame de Certificação profissional (ANBIMA) - CPA-10 e CGA., por meio da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA, inscrita no CNPJ nº 34.271.171/0001-77. O valor total das inscrições e de R\$ 11.976,00 (Onze mil novecentos e setenta e seis reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 03.6100.09.122.1139.4501; FONTE: 005000103; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.

Palmas - TO, 04 de agosto de 2020.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira Presidente do Instituto de Previdência Social do Município De Palmas – PREVIPALMAS

PROCESSO Nº: 2019090016

INTERESSADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO

MUNICÍPIO DE PALMAS

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DESPACHO/PREVIPALMAS N°. 003/2020 — À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo n° 2019090016, Parecer Jurídico n° 593/2020 — SUAD/PGM, declaro a presente INEXIGIBILIDADE com a devida justificativa, com fulcro no caput do art. 25, inciso I, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, sobre o de pagamento de anuidade referente à filiação do Instituto de Previdência de Palmas na Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais — ABIPEM, por meio da Associação Brasileira de Instituição de Previdência Estaduais e Municipais — ABIPEM, inscrita no CNPJ n° 29.184.280/0001-17. O valor total de R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 03.6100.09.122.1139.4501; FONTE: 005000199; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.

Palmas - TO, 04 de agosto de 2020.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira Presidente do Instituto de Previdência Social do Município De Palmas – PREVIPALMAS

